

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº03/91.

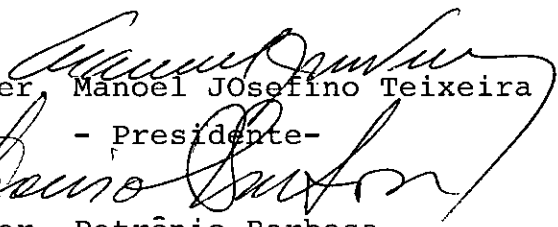
A Mesa da Câmara, no uso de  
suas atribuições legais;DE-  
CRETA:

Art. 1º - Em vista o parecer nº 106/91 - (DLFO. nº 20) - PROT. nº 8.931/90, fica mantido o parecer prévio nº 501/90, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

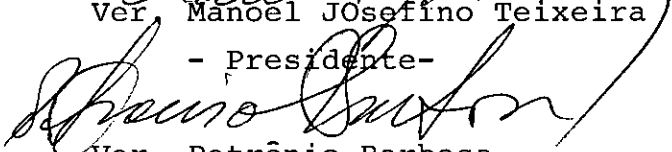
Parágrafo Único - O parecer a que se refere o Art. 1º corresponde às contas da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, exercício 1988 - Gestão do Ex-Prefeito José Ivaldo de Brito Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogando o Decreto Legislativo nº 09/90, de 24/10/91.

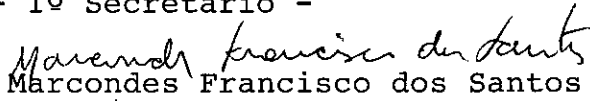
Sala das Sessões em 03 de Abril de 1991.

  
Ver. Manoel JOsefino Teixeira

- Presidente -

  
Ver. Petrônio Barbosa

- 1º Secretário -

  
Ver. Marcondes Francisco dos Santos

-2º Secretário -